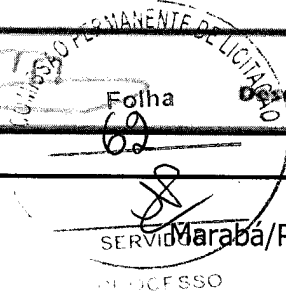


**SDU****Superintendência de
Desenvolvimento Urbano**

Folha

62

Marabá/PA, 24 de maio de 2017.

PROCESSO

Ofício nº 144 /2017 – SDU

À Ilustríssima

Presidente da Comissão de Processo Licitatório

Rosalba Fidelles Maranhão

Honrado em cumprimentá-la, vimos por meio do presente expediente proceder com a resposta à pergunta suscitada no parecer jurídico de fls. 56/60, bem como levar novo documento para instruir os autos do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017 – CPL/PMM.

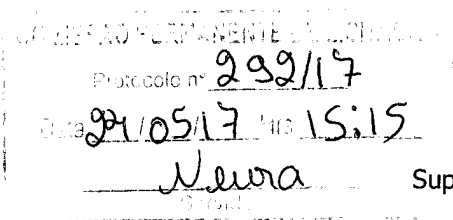
Instada no parecer jurídico quanto ao porquê do período do contrato de locação de estacionamento para os veículos desta Superintendência, dois meses, temos a esclarecer o que segue.

O período da locação se dará pelo prazo acima referido tão somente sanear situação emergencial, qual seja, a completa ausência de local para a guarda dos veículos desta Superintendência, que tem sido mantidos na rua, ao sol e chuva.

Ademais, não foi encontrado, nas imediações da atual sede da SDU local vago e adequado para a guarda dos veículos, vez que o prédio logo ao lado está em vias de adequação e encerramento de contrato ainda vigente com particular, portanto, o local objeto da contratação atualmente é o mais próximo e viável para sanear questão emergencial deste órgão em caráter temporário.

Quanto à minuta do contrato, segue em anexo ao presente expediente com a alteração requisitada por esta comissão no já citado parecer jurídico.

Sem mais para o momento, reiteramos votos da mais alta estima e apreço.



Mancipor Oliveira Lopes

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Port. 010/2017 - GP